

DECRETO Nº 6845/89
de 12 de outubro de 1989

N.º 684 de 13/10/89

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7684/92

Dispõe sobre Permissão de Uso de uma área de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 044617/89-0.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica permitido, à título precário, oneroso e por prazo determinado, a utilização, pela SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), de uma área de terreno de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada:

IMÓVEL - Área de Terra.

PROPRIETÁRIO - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

LOCALIZAÇÃO - Jardim das Indústrias.

SITUAÇÃO - O terreno está situado na confluência da rua Matão com Av. Dr. João Batista Soares de Queiros Jr. e entre área remanescente de Domínio Público Municipal.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO - Vegetação rasteira, plano, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 821, sendo que este se encontra no alinhamento da rua Matão, à 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) distantes da confluência das ruas São Carlos com rua Matão; deste vértice nº 821, segue no sentido horário com rumo de 44º23'39"SW e extensão de 51,73m (cinquenta e um metros e setenta e três centímetros) seguindo pelo alinhamento da rua Matão até o vértice nº 816-PC; neste, deflete à direita em curva com AC= 143º14'58", raio= 9,00m (nove metros), e desenvolvimento = 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com a confluência da rua Matão com Av. Dr. João Batista Soares de Queiroz Jr. até o vértice nº 815-PT; deste, segue em curva à direita com AC= 22º57'42", raio = 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento = 63,52m (sessenta e três metros e cinquenta e dois centímetros), seguindo pelo alinhamento da Av. João Batista Soares de Queiroz Jr., até o vértice nº 822; neste, deflete à direita com rumo de 45º40'53" SE e extensão de 43,15m (quarenta e três metros e quinze centímetros), con

cont. do decreto nº 6845/89 - fls. 02.

frontando com área remanescente de Domínio Público Municipal, até o vértice inicial nº 821, fechando assim o perímetro.

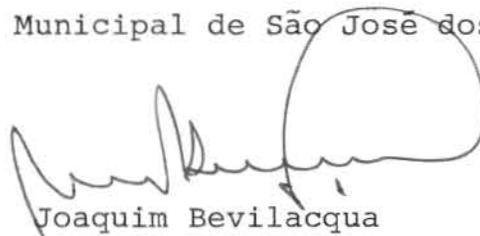
ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.861,67m² (hum mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior destina-se a instalação de Posto de Revedendor de Combustível e Atividades Afins.

Artigo 3º - As condições e demais cláusulas referentes a permissão ora concedida constam do respectivo Termo editado pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de outubro de 1989.

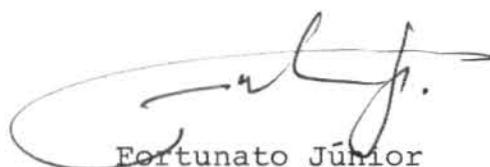


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos